



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2015 | EDIÇÃO Nº 492 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 21 de outubro de 2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA, FORNECIMENTO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS E EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE SUSPENSÃO, VISANDO À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DE LINHA PESADA DA FROTA RODOVIÁRIA MUNICIPAL, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SEGUE:**

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 001.612.453.0001-31, com sede à Rua Miguel Verenka, 140, Centro, nesta cidade de Ariranha do Ivaí – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. Silvio Gabriel Petrassi**, portador da Cédula de Identidade, RG nº155.631-94 e inscrito no CPF/MF nº941.949.518-59, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):

BRANCALHAO & VILA REAL - LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **02.398.926/0001-02**, com sede na Av. Mal. Cordeiro de Faria, nº 140, na cidade de Ivaiporã/Pr, neste ato representada pelo Senhor (a) **Lauberto Trevisolli Brancalhão**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 4.052.808-3 e inscrito (a) no CPF/MF nº530.717.009-20, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã/Pr, CEP 86.870-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	Hrs	Ajustar polia		10,00	R\$ 80,00	R\$ 800,00
2	Hrs	Alinhar barra de direção		10,00	R\$ 80,00	R\$ 800,00
3	Hrs	Alinhar tampa de caçamba		10,00	R\$ 80,00	R\$ 800,00
4	Hrs	Embuchar alternador		10,00	R\$ 80,00	R\$ 800,00
5	Hrs	Embuchar balança de roda		10,00	R\$ 80,00	R\$ 800,00
6	Hrs	Embuchar caixa de alavanca de câmbio		10,00	R\$ 80,00	R\$ 800,00
7	Hrs	Embuchar caixa de direção		10,00	R\$ 80,00	R\$ 800,00
8	Hrs	Embuchar casco de câmbio		10,00	R\$ 80,00	R\$ 800,00
9	Hrs	Embuchar cruzeta		10,00	R\$ 80,00	R\$ 800,00
10	Hrs	Embuchar dobradiça		10,00	R\$ 80,00	R\$ 800,00
11	Hrs	Embuchar eixo dianteiro		10,00	R\$ 80,00	R\$ 800,00
12	Hrs	Embuchar eixo dianteiro - freio a ar		10,00	R\$ 80,00	R\$ 800,00
13	Hrs	Embuchar eixo do pinhão		10,00	R\$ 80,00	R\$ 800,00
14	Hrs	Embuchar eixo moringa		10,00	R\$ 80,00	R\$ 800,00
15	Hrs	Embuchar esticador da correia		10,00	R\$ 80,00	R\$ 800,00
16	Hrs	Embuchar patim		10,00	R\$ 80,00	R\$ 800,00
17	Hrs	Embuchar tampa do câmbio		10,00	R\$ 80,00	R\$ 800,00
18	Hrs	Encher e ajustar trambulador		10,00	R\$ 80,00	R\$ 800,00
19	Hrs	Encher entalhado		10,00	R\$ 80,00	R\$ 800,00
20	Hrs	Fazer alavanca de câmbio		10,00	R\$ 80,00	R\$ 800,00
21	Hrs	Fazer roldana do patim do freio		10,00	R\$ 80,00	R\$ 800,00
22	Hrs	Fazer rosca em ponta de carcaça		10,00	R\$ 80,00	R\$ 800,00
23	Hrs	Fazer rosca em terminal de direção		10,00	R\$ 80,00	R\$ 800,00
24	Hrs	Prensar conjunto de câmbio		10,00	R\$ 80,00	R\$ 800,00
25	Hrs	Retificar campana		10,00	R\$ 80,00	R\$ 800,00
26	Hrs	Serviço de mancal para		10,00	R\$ 80,00	R\$ 800,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

		estabilizador				
27	Hrs	Serviço de soldar garfo de embreagem		10,00	R\$ 80,00	R\$ 800,00
28	Hrs	Serviço de trambulador		10,00	R\$ 80,00	R\$ 800,00
29	Hrs	Tornear disco de freio		10,00	R\$ 80,00	R\$ 800,00
30	Hrs	Trocar centro de roda		10,00	R\$ 80,00	R\$ 800,00
31	Hrs	Ajustar polia		10,00	R\$ 82,80	R\$ 828,00
32	Hrs	Alinhar barra de direção		10,00	R\$ 82,93	R\$ 829,30
33	Hrs	Embuchar alternador		10,00	R\$ 82,93	R\$ 829,30
34	Hrs	Embuchar balança de roda		10,00	R\$ 82,93	R\$ 829,30
35	Hrs	Embuchar caixa de inclinação		10,00	R\$ 82,93	R\$ 829,30
36	Hrs	Embuchar caixa de alavanca de câmbio		10,00	R\$ 82,93	R\$ 829,30
37	Hrs	Embuchar caixa de direção		10,00	R\$ 82,93	R\$ 829,30
38	Hrs	Embuchar casco de câmbio		10,00	R\$ 82,93	R\$ 829,30
39	Hrs	Embuchar cruzeta		10,00	R\$ 82,93	R\$ 829,30
40	Hrs	Embuchar cubo		10,00	R\$ 82,93	R\$ 829,30
41	Hrs	Embuchar eixo dianteiro		10,00	R\$ 82,93	R\$ 829,30
42	Hrs	Embuchar eixo do pinhão		10,00	R\$ 82,93	R\$ 829,30
43	Hrs	Embuchar eixo moringa		10,00	R\$ 82,93	R\$ 829,30
44	Hrs	Embuchar esticador da correia		10,00	R\$ 82,93	R\$ 829,30
45	Hrs	Embuchar patim		10,00	R\$ 82,93	R\$ 829,30
46	Hrs	Embuchar tampa do câmbio		10,00	R\$ 82,93	R\$ 829,30
47	Hrs	Encher e ajustar trambulador		10,00	R\$ 82,93	R\$ 829,30
48	Hrs	Encher e tornear cubo de motoniveladora		10,00	R\$ 82,93	R\$ 829,30
49	Hrs	Encher entalhado		10,00	R\$ 82,93	R\$ 829,30
50	Hrs	Fazer alavanca de câmbio		10,00	R\$ 82,93	R\$ 829,30
51	Hrs	Fazer pino da manga de eixo e soldar		10,00	R\$ 82,93	R\$ 829,30
52	Hrs	Fazer roldana do patim do freio		10,00	R\$ 82,93	R\$ 829,30
53	Hrs	Fazer rosca em ponta de carcaça		10,00	R\$ 82,93	R\$ 829,30
54	Hrs	Fazer rosca em terminal de direção		10,00	R\$ 82,93	R\$ 829,30
55	Hrs	Prensar conjunto de câmbio		10,00	R\$ 82,93	R\$ 829,30
56	Hrs	Recuperar ponta de eixo traseiro de motoniveladora		20,00	R\$ 82,93	R\$ 1.658,60
57	Hrs	Retificar campana		10,00	R\$ 82,93	R\$ 829,30
58	Hrs	Retificar volante da embreagem		10,00	R\$ 82,93	R\$ 829,30
59	Hrs	Serviço de mancal para estabilizador		10,00	R\$ 82,93	R\$ 829,30
60	Hrs	Serviço de soldar garfo de embreagem		10,00	R\$ 82,93	R\$ 829,30
61	Hrs	Serviço de trambulador		10,00	R\$ 82,93	R\$ 829,30
62	Hrs	Soldar bola do gira circulo		10,00	R\$ 82,93	R\$ 829,30
63	Hrs	Soldar eixo do gira circulo		10,00	R\$ 82,93	R\$ 829,30
64	Hrs	Soldar eixo do levantamento da lâmina		20,00	R\$ 82,93	R\$ 1.658,60
65	Hrs	Soldar manga de eixo		10,00	R\$ 82,93	R\$ 829,30
66	Hrs	Tornear disco de freio		10,00	R\$ 82,93	R\$ 829,30
67	Hrs	Trocar centro de roda		10,00	R\$ 82,93	R\$ 829,30
68	Hrs	Trocar gremalheira do gira circulo		20,00	R\$ 82,93	R\$ 1.658,60
69	Hrs	Ajustar polia		10,00	R\$ 80,75	R\$ 807,50
70	Hrs	Alinhar barra de direção		20,00	R\$ 80,55	R\$ 1.611,00
71	Hrs	Embuchar alternador		10,00	R\$ 80,55	R\$ 805,50

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

72	Hrs	Embuchar balança de roda			10,00	R\$ 80,55	R\$ 805,50
73	Hrs	Embuchar caixa de alavanca de câmbio			10,00	R\$ 80,55	R\$ 805,50
74	Hrs	Embuchar caixa de direção			10,00	R\$ 80,55	R\$ 805,50
75	Hrs	Embuchar casco de câmbio			10,00	R\$ 80,55	R\$ 805,50
76	Hrs	Embuchar concha dianteiro			10,00	R\$ 80,55	R\$ 805,50
77	Hrs	Embuchar concha traseira			10,00	R\$ 80,55	R\$ 805,50
78	Hrs	Embuchar cruzeta			10,00	R\$ 80,55	R\$ 805,50
79	Hrs	Embuchar eixo dianteiro			10,00	R\$ 80,55	R\$ 805,50
80	Hrs	Embuchar eixo do pinhão			10,00	R\$ 80,55	R\$ 805,50
81	Hrs	Embuchar eixo moringa			10,00	R\$ 80,55	R\$ 805,50
82	Hrs	Embuchar esticador da correia			10,00	R\$ 80,55	R\$ 805,50
83	Hrs	Embuchar haste de pá carregadeira			10,00	R\$ 80,55	R\$ 805,50
84	Hrs	Embuchar patim			10,00	R\$ 80,55	R\$ 805,50
85	Hrs	Embuchar pistão			10,00	R\$ 80,55	R\$ 805,50
86	Hrs	Embuchar tampa do câmbio			10,00	R\$ 80,55	R\$ 805,50
87	Hrs	Encher e ajustar trambulador			10,00	R\$ 80,55	R\$ 805,50
88	Hrs	Fazer alavanca de câmbio			10,00	R\$ 80,55	R\$ 805,50
89	Hrs	Fazer pino da manga de eixo e soldar			10,00	R\$ 80,55	R\$ 805,50
90	Hrs	Fazer roldana do patim do freio			10,00	R\$ 80,55	R\$ 805,50
91	Hrs	Fazer rosca em ponta de carcaça			10,00	R\$ 80,55	R\$ 805,50
92	Hrs	Fazer rosca em terminal de direção			10,00	R\$ 80,55	R\$ 805,50
93	Hrs	Prensar conjunto de câmbio			10,00	R\$ 80,55	R\$ 805,50
94	Hrs	Retificar campana			10,00	R\$ 80,55	R\$ 805,50
95	Hrs	Retificar volante da embreagem			10,00	R\$ 80,55	R\$ 805,50
96	Hrs	Serviço de mancal para estabilizador			10,00	R\$ 80,55	R\$ 805,50
97	Hrs	Serviço de soldas em geral			20,00	R\$ 80,55	R\$ 1.611,00
98	Hrs	Serviço de trambulador			10,00	R\$ 80,55	R\$ 805,50
99	Hrs	Soldar manga de eixo			20,00	R\$ 80,55	R\$ 1.611,00
100	Hrs	Tornear disco de freio			10,00	R\$ 80,55	R\$ 805,50
101	Hrs	Trocar centro de roda			10,00	R\$ 80,55	R\$ 805,50
102	M	MANGUEIRA HIDR.1" 1TRAMA R1AT	GATES NACIONAL	PROCED.	10,00	R\$ 18,00	R\$ 180,00
103	M	MANGUEIRA HIDR.1" 2TRAMA R2AT	GATES NACIONAL	PROCED.	10,00	R\$ 28,67	R\$ 286,70
104	M	MANGUEIRA HIDR.1" 4TRAMA 4000 PSI	GATES NACIONAL	PROCED.	10,00	R\$ 31,59	R\$ 315,90
105	M	MANGUEIRA HIDR.1.1/2 R2AT	GATES NACIONAL	PROCED.	10,00	R\$ 22,39	R\$ 223,90
106	M	MANGUEIRA HIDR.1.1/4 2 TRAMA	GATES NACIONAL	PROCED.	10,00	R\$ 22,99	R\$ 229,90
107	M	MANGUEIRA HIDR.1.1/4 1 TRAMA	GATES NACIONAL	PROCED.	10,00	R\$ 29,51	R\$ 295,10
108	M	MANGUEIRA HIDR.1.1/8 1 TRAMA	GATES NACIONAL	PROCED.	10,00	R\$ 33,57	R\$ 335,70
109	M	MANGUEIRA HIDR.1.3/8 1 TRAMA	GATES NACIONAL	PROCED.	10,00	R\$ 30,75	R\$ 307,50
110	M	MANGUEIRA HIDR.1/2 1 TRAMA	GATES NACIONAL	PROCED.	10,00	R\$ 21,61	R\$ 216,10
111	M	MANGUEIRA HIDR.1/2 2 TRAMA	GATES NACIONAL	PROCED.	20,00	R\$ 14,82	R\$ 296,40
112	M	MANGUEIRA HIDR.1/4 1	GATES NACIONAL	PROCED.	20,00	R\$ 13,32	R\$ 266,40

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

		TRAMA			NACIONAL			
113	M	MANGUEIRA HIDR.1/4 2 TRAMA			GATES NACIONAL PROCED.	30,00	R\$ 12,92	R\$ 387,60
114	M	MANGUEIRA HIDR.3/4 1 TRAMA			GATES NACIONAL PROCED.	10,00	R\$ 15,11	R\$ 151,10
115	M	MANGUEIRA HIDR.3/4 2 TRAMA			GATES NACIONAL PROCED.	20,00	R\$ 18,73	R\$ 374,60
116	M	MANGUEIRA HIDR.3/8 1 TRAMA			GATES NACIONAL PROCED.	10,00	R\$ 13,46	R\$ 134,60
117	M	MANGUEIRA HIDR.3/8 2 TRAMA			GATES NACIONAL PROCED.	30,00	R\$ 13,67	R\$ 410,10
118	M	MANGUEIRA HIDR.5/8 1 TRAMA			GATES NACIONAL PROCED.	10,00	R\$ 15,12	R\$ 151,20
119	M	MANGUEIRA HIDR.5/8 2 TRAMA			GATES NACIONAL PROCED.	20,00	R\$ 16,73	R\$ 334,60
120	M	MANGUEIRA HIDR.7/8 1 TRAMA			GATES NACIONAL PROCED.	10,00	R\$ 18,23	R\$ 182,30
121	Un	CAPA 1" 2TRAMA			GATES NACIONAL PROCED.	50,00	R\$ 4,76	R\$ 238,00
122	Un	CAPA 1" 4TRAMA			GATES NACIONAL PROCED.	50,00	R\$ 7,35	R\$ 367,50
123	Un	CAPA 1.1/2 2TRAMA			GATES NACIONAL PROCED.	10,00	R\$ 9,03	R\$ 90,30
124	Un	CAPA 1.1/4 2TRAMA			GATES NACIONAL PROCED.	10,00	R\$ 9,52	R\$ 95,20
125	Un	CAPA 1/2 2TRAMA			GATES NACIONAL PROCED.	80,00	R\$ 4,27	R\$ 341,60
126	Un	CAPA 1/4 2TRAMA			GATES NACIONAL PROCED.	80,00	R\$ 3,46	R\$ 276,80
127	Un	CAPA 3/16 1TRAMA			GATES NACIONAL PROCED.	10,00	R\$ 3,32	R\$ 33,20
128	Un	CAPA 3/4 2TRAMA			GATES NACIONAL PROCED.	60,00	R\$ 4,51	R\$ 270,60
129	Un	CAPA 3/8 2TRAMA			GATES NACIONAL PROCED.	60,00	R\$ 3,50	R\$ 210,00
130	Un	CAPA 5/8 2TRAMA			GATES NACIONAL PROCED.	60,00	R\$ 4,12	R\$ 247,20
131	Un	TERM.FEMEA GIRATORIA 1X1 2TRAMA			GATES NACIONAL PROCED.	30,00	R\$ 9,36	R\$ 280,80
132	Un	TERM.FEMEA GIRATORIA 1/2 90 2TRAMA			GATES NACIONAL PROCED.	30,00	R\$ 9,18	R\$ 275,40
133	Un	TERM.FEMEA GIRATORIA 5/8 90 2TRAMA			GATES NACIONAL PROCED.	30,00	R\$ 8,78	R\$ 263,40
134	Un	TERM.FEMEA GIRATORIA 1.1/16X3/4 45 2TRAMA			GATES NACIONAL PROCED.	20,00	R\$ 11,75	R\$ 235,00
135	Un	TERM.FEMEA GIRATORIA 1.3/16X3/4 45 2TRAMA			GATES NACIONAL PROCED.	20,00	R\$ 11,94	R\$ 238,80
136	Un	TERM.MACHO FIXO 1X1/2 2TRAMA			GATES NACIONAL PROCED.	30,00	R\$ 7,93	R\$ 237,90
137	Un	TERM.MACHO FIXO 1X1 2TRAMA			GATES NACIONAL PROCED.	30,00	R\$ 8,36	R\$ 250,80
138	Un	TERM.MACHO FIXO 1.1/16X1 2TRAMA			GATES NACIONAL PROCED.	20,00	R\$ 9,36	R\$ 187,20
139	Un	TERM.MACHO FIXO 1.5/16X1 2TRAMA			GATES NACIONAL PROCED.	30,00	R\$ 10,07	R\$ 302,10
140	Un	TERM.MACHO FIXO 1.5/8X1.1/4 2TRAMA			GATES NACIONAL PROCED.	30,00	R\$ 15,95	R\$ 478,50

Valor Total Homologado - R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

VALTER DE SOUSA - PECAS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.170.405/0001-17**, com sede na Rua Agostinho Cremasco, nº1500, Jardim Aeroporto na cidade de Ivaiporã/Pr, neste ato representada pelo Senhor (a) **Marcos Paulo da Silva**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 33.563.111-3 e inscrito (a) no CPF/MF nº032.045.599-80, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã/Pr, CEP 86.870-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Unid.	Descrição	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	Hrs	Ajustar polia	10,00	R\$ 87,96	R\$ 879,60
2	Hrs	Alinhar barra de direção	10,00	R\$ 87,93	R\$ 879,30
3	Hrs	Embuchar alternador	10,00	R\$ 87,93	R\$ 879,30
4	Hrs	Embuchar balança de roda	10,00	R\$ 87,93	R\$ 879,30
5	Hrs	Embuchar caixa de alavanca de câmbio	10,00	R\$ 87,93	R\$ 879,30
6	Hrs	Embuchar caixa de direção	10,00	R\$ 87,93	R\$ 879,30
7	Hrs	Embuchar casco de câmbio	10,00	R\$ 87,93	R\$ 879,30
8	Hrs	Embuchar cruzeta	10,00	R\$ 87,93	R\$ 879,30
9	Hrs	Embuchar dobradiça	10,00	R\$ 87,93	R\$ 879,30
10	Hrs	Embuchar eixo dianteiro	10,00	R\$ 87,93	R\$ 879,30
11	Hrs	Embuchar eixo dianteiro - freio a ar	10,00	R\$ 87,93	R\$ 879,30
12	Hrs	Embuchar eixo do pinhão	10,00	R\$ 87,93	R\$ 879,30
13	Hrs	Embuchar eixo moringa	10,00	R\$ 87,93	R\$ 879,30
14	Hrs	Embuchar esticador da correia	10,00	R\$ 87,93	R\$ 879,30
15	Hrs	Embuchar patim	10,00	R\$ 87,93	R\$ 879,30
16	Hrs	Embuchar tampa do câmbio	10,00	R\$ 87,93	R\$ 879,30
17	Hrs	Encher e ajustar trambulador	10,00	R\$ 87,93	R\$ 879,30
18	Hrs	Encher entalhado	10,00	R\$ 87,93	R\$ 879,30
19	Hrs	Fazer alavanca de câmbio	10,00	R\$ 87,93	R\$ 879,30
20	Hrs	Fazer roldana do patim do freio	10,00	R\$ 87,93	R\$ 879,30
21	Hrs	Fazer rosca em ponta de carcaça	10,00	R\$ 87,93	R\$ 879,30
22	Hrs	Fazer rosca em terminal de direção	10,00	R\$ 87,93	R\$ 879,30
23	Hrs	Prensar conjunto de câmbio	10,00	R\$ 87,93	R\$ 879,30
24	Hrs	Retificar campana	10,00	R\$ 87,93	R\$ 879,30
25	Hrs	Serviço de mancal para estabilizador	10,00	R\$ 87,93	R\$ 879,30
26	Hrs	Serviço de soldar garfo de embreagem	10,00	R\$ 87,93	R\$ 879,30
27	Hrs	Serviço de trambulador	10,00	R\$ 87,93	R\$ 879,30
28	Hrs	Tornear disco de freio	10,00	R\$ 87,93	R\$ 879,30
29	Hrs	Trocar centro de roda	10,00	R\$ 87,93	R\$ 879,30
30	Hrs	Ajustar polia	10,00	R\$ 88,70	R\$ 887,00
31	Hrs	Alinhar barra de direção	10,00	R\$ 88,71	R\$ 887,10
32	Hrs	Embuchar alternador	10,00	R\$ 88,71	R\$ 887,10
33	Hrs	Embuchar balança de roda	10,00	R\$ 88,71	R\$ 887,10
34	Hrs	Embuchar caixa de alavanca de câmbio	10,00	R\$ 88,71	R\$ 887,10
35	Hrs	Embuchar caixa de direção	10,00	R\$ 88,71	R\$ 887,10
36	Hrs	Embuchar casco de câmbio	10,00	R\$ 88,71	R\$ 887,10
37	Hrs	Embuchar cruzeta	10,00	R\$ 88,71	R\$ 887,10
38	Hrs	Embuchar dobradiça	10,00	R\$ 88,71	R\$ 887,10
39	Hrs	Embuchar eixo dianteiro	10,00	R\$ 88,71	R\$ 887,10
40	Hrs	Embuchar eixo dianteiro - freio a ar	10,00	R\$ 88,71	R\$ 887,10
41	Hrs	Embuchar eixo do pinhão	10,00	R\$ 88,71	R\$ 887,10
42	Hrs	Embuchar eixo moringa	10,00	R\$ 88,71	R\$ 887,10
43	Hrs	Embuchar esticador da correia	10,00	R\$ 88,71	R\$ 887,10
44	Hrs	Embuchar patim	10,00	R\$ 88,71	R\$ 887,10
45	Hrs	Embuchar tampa do câmbio	10,00	R\$ 88,71	R\$ 887,10
46	Hrs	Encher e ajustar trambulador	10,00	R\$ 88,71	R\$ 887,10
47	Hrs	Encher entalhado	10,00	R\$ 88,71	R\$ 887,10
48	Hrs	Fazer alavanca de câmbio	10,00	R\$ 88,71	R\$ 887,10
49	Hrs	Fazer roldana do patim do freio	10,00	R\$ 88,71	R\$ 887,10
50	Hrs	Fazer rosca em ponta de carcaça	10,00	R\$ 88,71	R\$ 887,10
51	Hrs	Fazer rosca em terminal de direção	10,00	R\$ 88,71	R\$ 887,10
52	Hrs	Prensar conjunto de câmbio	10,00	R\$ 88,71	R\$ 887,10
53	Hrs	Retificar campana	10,00	R\$ 88,71	R\$ 887,10
54	Hrs	Retificar volante da embreagem	10,00	R\$ 88,71	R\$ 887,10

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

55	Hrs	Serviço de mancal para estabilizador	10,00	R\$ 88,71	R\$ 887,10
56	Hrs	Serviço de soldar garfo de embreagem	10,00	R\$ 88,71	R\$ 887,10
57	Hrs	Serviço de trambulador	10,00	R\$ 88,71	R\$ 887,10
58	Hrs	Tornear disco de freio	10,00	R\$ 88,71	R\$ 887,10
59	Hrs	Trocar centro de roda	10,00	R\$ 88,71	R\$ 887,10
60	Hrs	Trocar espiga do cardam	10,00	R\$ 88,71	R\$ 887,10

Valor Total Homologado - R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

VALDEMAR PAULINI & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº: **77.202.422/0001-74**, com sede na Rodovia PRT 466- Km 163 cidade de Jardim Alegre/Pr, neste ato representada pelo Senhor (a) **Ademir Pavan**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 4.185.093-0e inscrito (a) no CPF/MF nº609.340.859-00, residente e domiciliado na cidade de Jardim Alegre/Pr, CEP 86.860-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Unidade	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Un	Mola Mestre	FAMA	4,00	R\$ 305,37	R\$ 1.221,48
2	Un	Mola Da 2ª	FAMA	4,00	R\$ 301,08	R\$ 1.204,32
3	Un	Mola Da 3ª	FAMA	2,00	R\$ 226,23	R\$ 452,46
4	Un	Mola Da 4ª	FAMA	2,00	R\$ 191,07	R\$ 382,14
5	Un	Mola Da 5ª	FAMA	2,00	R\$ 155,59	R\$ 311,18
6	Un	Mola Da 6ª	FAMA	2,00	R\$ 117,83	R\$ 235,66
7	Un	Mola Da 7ª	FAMA	2,00	R\$ 83,66	R\$ 167,32
8	Un	Mola Da 8ª	FAMA	2,00	R\$ 55,98	R\$ 111,96
9	Un	Mola Da 9ª	FAMA	2,00	R\$ 34,18	R\$ 68,36
10	Un	Mola De Reforço	FAMA	2,00	R\$ 267,88	R\$ 535,76
11	Hrs	Montagem e desmontagem de molejo		24,00	R\$ 87,89	R\$ 2.109,36
12	Un	Mola Mestre	FAMA	4,00	R\$ 277,88	R\$ 1.111,52
13	Un	Mola Da 2ª	FAMA	4,00	R\$ 272,03	R\$ 1.088,12
14	Un	Mola Da 3ª	FAMA	2,00	R\$ 234,56	R\$ 469,11
15	Un	Mola Da 4ª	FAMA	2,00	R\$ 779,51	R\$ 1.559,02
16	Un	Mola Da 5ª	FAMA	2,00	R\$ 177,84	R\$ 355,68
17	Un	Mola Da 6ª	FAMA	2,00	R\$ 155,03	R\$ 310,06
18	Un	Mola Da 7ª	FAMA	2,00	R\$ 137,48	R\$ 274,96
19	Un	Mola Da 8ª	FAMA	2,00	R\$ 119,93	R\$ 239,86
20	Un	Mola Da 9ª	FAMA	2,00	R\$ 97,40	R\$ 194,80
21	Un	Mola Da 10ª	FAMA	2,00	R\$ 81,61	R\$ 163,22
22	Un	Mola 11ª	FAMA	2,00	R\$ 61,43	R\$ 122,86
23	Hrs	Alinhamento de Chassi		35,00	R\$ 111,15	R\$ 3.890,25
24	Un	Mola De Reforço	FAMA	2,00	R\$ 237,51	R\$ 475,02
25	Hrs	Montagem e desmontagem de molejo		24,00	R\$ 78,98	R\$ 1.895,52
26	Un	Mola Mestre	FAMA	4,00	R\$ 275,43	R\$ 1.101,72
27	Un	Mola Da 2ª	FAMA	4,00	R\$ 274,24	R\$ 1.096,96
28	Un	Mola Da 3ª	FAMA	2,00	R\$ 207,18	R\$ 414,36
29	Un	Mola Da 4ª	FAMA	2,00	R\$ 173,30	R\$ 346,60
30	Un	Mola Da 5ª	FAMA	2,00	R\$ 139,95	R\$ 279,90
31	Un	Mola Da 6ª	FAMA	2,00	R\$ 108,69	R\$ 217,38
32	Un	Mola Da 7ª	FAMA	2,00	R\$ 78,91	R\$ 157,82
33	Un	Mola Da 8ª	FAMA	2,00	R\$ 50,62	R\$ 101,24
34	Un	Mola Da 9ª	FAMA	2,00	R\$ 27,09	R\$ 54,18
35	Un	Mola De Reforço	FAMA	2,00	R\$ 250,12	R\$ 500,24
36	Hrs	Montagem e desmontagem de molejo		24,00	R\$ 80,40	R\$ 1.929,60
37	Un	Mola Mestre	FAMA	4,00	R\$ 285,25	R\$ 1.141,00
38	Un	Mola Da 2ª	FAMA	4,00	R\$ 276,86	R\$ 1.107,44
39	Un	Mola Da 3ª	FAMA	2,00	R\$ 233,71	R\$ 467,42
40	Un	Mola Da 4ª	FAMA	2,00	R\$ 197,76	R\$ 395,52
41	Un	Mola Da 5ª	FAMA	2,00	R\$ 180,38	R\$ 360,76
42	Un	Mola Da 6ª	FAMA	2,00	R\$ 155,51	R\$ 311,02

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

43	Un	Mola Da 7ª	FAMA	2,00	R\$ 140,83	R\$ 281,66
44	Un	Mola Da 8ª	FAMA	2,00	R\$ 124,34	R\$ 248,68
45	Un	Mola Da 9ª	FAMA	2,00	R\$ 101,28	R\$ 202,56
46	Un	Mola Da 10ª	FAMA	2,00	R\$ 81,80	R\$ 163,60
47	Un	Mola 11ª	FAMA	2,00	R\$ 62,92	R\$ 125,84
48	Hrs	Alinhamento de Chassi		35,00	R\$ 113,86	R\$ 3.985,10
49	Un	Mola De Reforço	FAMA	2,00	R\$ 241,20	R\$ 482,40
50	Hrs	Montagem e desmontagem de molejo		30,00	R\$ 80,90	R\$ 2.427,00
51	Un	Mola Mestre	FAMA	4,00	R\$ 155,37	R\$ 621,48
52	Un	Mola Da 2ª	FAMA	4,00	R\$ 179,62	R\$ 718,48
53	Un	Mola Da 3ª	FAMA	2,00	R\$ 149,69	R\$ 299,38
54	Un	Mola Da 4ª	FAMA	2,00	R\$ 105,37	R\$ 210,74
55	Hrs	Montagem e desmontagem de molejo	FAMA	24,00	R\$ 80,83	R\$ 1.939,92
56	Un	Mola Mestre	FAMA	8,00	R\$ 274,22	R\$ 2.193,76
57	Un	Mola Da 2ª	FAMA	8,00	R\$ 273,62	R\$ 2.188,96
58	Un	Mola Da 3ª	FAMA	4,00	R\$ 209,03	R\$ 836,14
59	Un	Mola Da 4ª	FAMA	4,00	R\$ 174,53	R\$ 698,12
60	Un	Mola Da 5ª	FAMA	4,00	R\$ 141,90	R\$ 567,60
61	Un	Mola Da 6ª	FAMA	4,00	R\$ 126,34	R\$ 505,36
62	Un	Mola Da 7ª	FAMA	4,00	R\$ 80,83	R\$ 323,32
63	Un	Mola Da 8ª	FAMA	4,00	R\$ 51,49	R\$ 205,96
64	Un	Mola Da 9ª	FAMA	4,00	R\$ 34,42	R\$ 137,68
65	Un	Mola Da 10ª	FAMA	4,00	R\$ 49,40	R\$ 197,60
66	Un	Mola 11ª	FAMA	4,00	R\$ 37,42	R\$ 149,68
67	Un	Mola 12ª	FAMA	4,00	R\$ 43,11	R\$ 172,44
68	Un	Mola De Reforço	FAMA	4,00	R\$ 252,97	R\$ 1.011,88
69	Hrs	Montagem e desmontagem de molejo		50,00	R\$ 80,83	R\$ 4.041,50
70	Un	Mola Mestre	FAMA	8,00	R\$ 285,16	R\$ 2.281,28
71	Un	Mola Da 2ª	FAMA	8,00	R\$ 275,21	R\$ 2.201,68
72	Un	Mola Da 3ª	FAMA	4,00	R\$ 215,62	R\$ 862,48
73	Un	Mola Da 4ª	FAMA	4,00	R\$ 196,15	R\$ 784,60
74	Un	Mola Da 5ª	FAMA	4,00	R\$ 184,17	R\$ 736,68
75	Un	Mola Da 6ª	FAMA	4,00	R\$ 160,52	R\$ 642,08
76	Un	Mola Da 7ª	FAMA	4,00	R\$ 140,75	R\$ 563,00
77	Un	Mola Da 8ª	FAMA	4,00	R\$ 122,78	R\$ 491,12
78	Un	Mola Da 9ª	FAMA	4,00	R\$ 104,82	R\$ 419,28
79	Un	Mola Da 10ª	FAMA	4,00	R\$ 81,75	R\$ 327,00
80	Un	Mola 11ª	FAMA	4,00	R\$ 62,89	R\$ 251,56
81	Hrs	Alinhamento de Chassi		60,00	R\$ 113,80	R\$ 6.828,00
82	Un	Mola De Reforço	FAMA	4,00	R\$ 247,06	R\$ 988,24
83	Hrs	Montagem e desmontagem de molejo		50,00	R\$ 80,86	R\$ 4.043,00
84	Un	Mola Mestre	FAMA	8,00	R\$ 277,87	R\$ 2.222,96
85	Un	Mola Da 2ª	FAMA	8,00	R\$ 273,10	R\$ 2.184,80
86	Un	Mola Da 3ª	FAMA	4,00	R\$ 230,69	R\$ 922,74
87	Un	Mola Da 4ª	FAMA	4,00	R\$ 178,48	R\$ 713,92
88	Un	Mola Da 5ª	FAMA	4,00	R\$ 159,38	R\$ 637,52
89	Un	Mola Da 6ª	FAMA	4,00	R\$ 127,44	R\$ 509,76
90	Un	Mola Da 7ª	FAMA	4,00	R\$ 97,89	R\$ 391,56
91	Un	Mola Da 8ª	FAMA	4,00	R\$ 75,21	R\$ 300,84
92	Un	Mola Da 9ª	FAMA	4,00	R\$ 99,39	R\$ 397,56
93	Un	Mola De Reforço	FAMA	4,00	R\$ 252,21	R\$ 1.008,84
94	Hrs	Montagem e desmontagem de molejo		50,00	R\$ 80,59	R\$ 4.029,50
95	Un	Mola Mestre	FAMA	8,00	R\$ 285,67	R\$ 2.285,36
96	Un	Mola Da 2ª	FAMA	8,00	R\$ 274,90	R\$ 2.199,20
97	Un	Mola Da 3ª	FAMA	4,00	R\$ 239,36	R\$ 957,44

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

98	Un	Mola Da 4ª	FAMA	4,00	R\$ 197,43	R\$ 789,72
99	Un	Mola Da 5ª	FAMA	4,00	R\$ 186,96	R\$ 747,84
100	Un	Mola Da 6ª	FAMA	4,00	R\$ 161,83	R\$ 647,32
101	Un	Mola Da 7ª	FAMA	4,00	R\$ 131,62	R\$ 526,48
102	Un	Mola Da 8ª	FAMA	4,00	R\$ 125,64	R\$ 502,56
103	Un	Mola Da 9ª	FAMA	4,00	R\$ 149,57	R\$ 598,28
104	Un	Mola Da 10ª	FAMA	4,00	R\$ 81,66	R\$ 326,64
105	Uni	Mola 11ª	FAMA	4,00	R\$ 62,82	R\$ 251,28
106	Hrs	Alinhamento de Chassi		60,00	R\$ 113,67	R\$ 6.820,20
107	Un	Mola De Reforço	FAMA	4,00	R\$ 250,37	R\$ 1.001,48
108	Hrs	Montagem e desmontagem de molejo		60,00	R\$ 80,77	R\$ 4.846,20
109	Un	Mola Mestre	FAMA	4,00	R\$ 389,06	R\$ 1.556,24
110	Un	Mola Da 2ª	FAMA	4,00	R\$ 322,19	R\$ 1.288,76
111	Un	Mola Da 3ª	FAMA	2,00	R\$ 318,01	R\$ 636,02
112	Un	Mola Da 4ª	FAMA	2,00	R\$ 255,30	R\$ 510,60
113	Un	Mola Da 5ª	FAMA	2,00	R\$ 217,38	R\$ 434,76
114	Un	Mola Da 6ª	FAMA	2,00	R\$ 175,58	R\$ 351,16
115	Un	Mola Da 7ª	FAMA	2,00	R\$ 136,76	R\$ 273,52
116	Un	Mola Da 8ª	FAMA	2,00	R\$ 77,93	R\$ 155,86
117	Un	Mola Da 9ª	FAMA	2,00	R\$ 329,95	R\$ 659,90
118	Un	Mola De Reforço	FAMA	2,00	R\$ 374,15	R\$ 748,30
119	Hrs	Montagem e desmontagem de molejo		24,00	R\$ 80,62	R\$ 1.934,88
120	Un	Mola Mestre	FAMA	4,00	R\$ 424,60	R\$ 1.698,40
121	Un	Mola Da 2ª	FAMA	4,00	R\$ 385,50	R\$ 1.542,00
122	Un	Mola Da 3ª	FAMA	2,00	R\$ 320,25	R\$ 640,50
123	Un	Mola Da 4ª	FAMA	2,00	R\$ 258,30	R\$ 516,60
124	Un	Mola Da 5ª	FAMA	2,00	R\$ 233,45	R\$ 466,90
125	Un	Mola Da 6ª	FAMA	2,00	R\$ 204,12	R\$ 408,24
126	Un	Mola Da 7ª	FAMA	2,00	R\$ 149,35	R\$ 298,70
127	Un	Mola Da 8ª	FAMA	2,00	R\$ 126,60	R\$ 253,20
128	Un	Mola Da 9ª	FAMA	2,00	R\$ 139,78	R\$ 279,56
129	Un	Mola Da 10ª	FAMA	2,00	R\$ 261,89	R\$ 523,78
130	Uni	Mola 11ª	FAMA	2,00	R\$ 350,18	R\$ 700,36
131	Hrs	Alinhamento de Chassi		35,00	R\$ 113,74	R\$ 3.980,90
132	Un	Mola De Reforço	FAMA	2,00	R\$ 308,28	R\$ 616,56
133	Hrs	Montagem e desmontagem de molejo		30,00	R\$ 80,81	R\$ 2.424,30
134	Un	Mola Mestre	FAMA	4,00	R\$ 388,41	R\$ 1.553,64
135	Un	Mola Da 2ª	FAMA	4,00	R\$ 371,05	R\$ 1.484,20
136	Un	Mola Da 3ª	FAMA	2,00	R\$ 316,68	R\$ 633,36
137	Un	Mola Da 4ª	FAMA	2,00	R\$ 254,35	R\$ 508,70
138	Un	Mola Da 5ª	FAMA	2,00	R\$ 219,34	R\$ 438,68
139	Un	Mola Da 6ª	FAMA	2,00	R\$ 176,25	R\$ 352,50
140	Un	Mola Da 7ª	FAMA	2,00	R\$ 135,55	R\$ 271,10
141	Un	Mola Da 8ª	FAMA	2,00	R\$ 98,75	R\$ 197,50
142	Un	Mola Da 9ª	FAMA	2,00	R\$ 329,16	R\$ 658,32
143	Un	Mola De Reforço	FAMA	2,00	R\$ 381,52	R\$ 763,04
144	Hrs	Montagem e desmontagem de molejo		24,00	R\$ 80,79	R\$ 1.938,96
145	Un	Mola Mestre	FAMA	4,00	R\$ 414,27	R\$ 1.657,08
146	Un	Mola Da 2ª	FAMA	4,00	R\$ 374,15	R\$ 1.496,60
147	Un	Mola Da 3ª	FAMA	2,00	R\$ 315,87	R\$ 631,73
148	Un	Mola Da 4ª	FAMA	2,00	R\$ 254,65	R\$ 509,30
149	Un	Mola Da 5ª	FAMA	2,00	R\$ 227,20	R\$ 454,40
150	Un	Mola Da 6ª	FAMA	2,00	R\$ 189,43	R\$ 378,86
151	Un	Mola Da 7ª	FAMA	2,00	R\$ 160,81	R\$ 321,62
152	Un	Mola Da 8ª	FAMA	2,00	R\$ 98,55	R\$ 197,10
153	Hrs	Alinhamento de Chassi		35,00	R\$ 112,13	R\$ 3.924,55

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

154	Un	Mola De Reforço	FAMA	2,00	R\$ 308,34	R\$ 616,68
155	Hrs	Montagem e desmontagem de molejo		24,00	R\$ 79,67	R\$ 1.912,08
156	Un	Mola Mestre	FAMA	4,00	R\$ 181,74	R\$ 726,96
157	Un	Mola Da 2ª	FAMA	4,00	R\$ 180,24	R\$ 720,96
158	Un	Mola Da 3ª	FAMA	2,00	R\$ 167,16	R\$ 334,32
159	Un	Mola Da 4ª	FAMA	2,00	R\$ 129,56	R\$ 259,12
160	Un	Mola Da 5ª	FAMA	2,00	R\$ 123,26	R\$ 246,52
161	Un	Mola Da 6ª	FAMA	2,00	R\$ 103,47	R\$ 206,94
162	Un	Mola Da 7ª	FAMA	2,00	R\$ 89,37	R\$ 178,74
163	Un	Mola Da 8ª	FAMA	2,00	R\$ 56,38	R\$ 112,76
164	Un	Mola Da 9ª	FAMA	2,00	R\$ 110,37	R\$ 220,74
165	Un	Mola Da 10ª	FAMA	2,00	R\$ 50,38	R\$ 100,76
166	Uni	Mola 11ª	FAMA	2,00	R\$ 43,48	R\$ 86,96
167	Hrs	Montagem e desmontagem de molejo		26,00	R\$ 80,97	R\$ 2.105,22
168	Un	Mola Mestre	FAMA	4,00	R\$ 247,56	R\$ 990,24
169	Un	Mola Da 2ª	FAMA	4,00	R\$ 240,44	R\$ 961,76
170	Un	Mola Da 3ª	FAMA	2,00	R\$ 205,32	R\$ 410,64
171	Un	Mola Da 4ª	FAMA	2,00	R\$ 164,74	R\$ 329,48
172	Un	Mola Da 5ª	FAMA	2,00	R\$ 158,22	R\$ 316,44
173	Un	Mola Da 6ª	FAMA	2,00	R\$ 135,65	R\$ 271,30
174	Un	Mola Da 7ª	FAMA	2,00	R\$ 117,25	R\$ 234,50
175	Un	Mola Da 8ª	FAMA	2,00	R\$ 79,25	R\$ 158,50
176	Un	Mola Da 9ª	FAMA	2,00	R\$ 131,50	R\$ 263,00
177	Un	Mola Da 10ª	FAMA	2,00	R\$ 66,79	R\$ 133,58
178	Un	Mola 11ª	FAMA	2,00	R\$ 119,33	R\$ 238,66
179	Hrs	Alinhamento de Chassi		35,00	R\$ 112,80	R\$ 3.948,00
180	Hrs	Montagem e desmontagem de molejo		26,00	R\$ 80,15	R\$ 2.083,90
181	Un	Mola Mestre	FAMA	8,00	R\$ 205,56	R\$ 1.644,48
182	Un	Mola Da 2ª	FAMA	8,00	R\$ 192,62	R\$ 1.540,96
183	Un	Mola Da 3ª	FAMA	4,00	R\$ 186,79	R\$ 747,16
184	Un	Mola Da 4ª	FAMA	4,00	R\$ 141,14	R\$ 564,56
185	Un	Mola Da 5ª	FAMA	4,00	R\$ 135,32	R\$ 541,28
186	Un	Mola Da 6ª	FAMA	4,00	R\$ 120,75	R\$ 483,00
187	Un	Mola Da 7ª	FAMA	4,00	R\$ 130,46	R\$ 521,84
188	Un	Mola Da 8ª	FAMA	4,00	R\$ 121,72	R\$ 486,88
189	Un	Mola Da 9ª	FAMA	4,00	R\$ 128,85	R\$ 515,40
190	Un	Mola Da 10ª	FAMA	4,00	R\$ 64,75	R\$ 259,00
191	Un	Mola De Reforço	FAMA	4,00	R\$ 155,07	R\$ 620,28
192	Hrs	Montagem e desmontagem de molejo		52,00	R\$ 106,83	R\$ 5.555,16
193	Un	Mola Mestre	FAMA	8,00	R\$ 200,11	R\$ 1.600,88
194	Un	Mola Da 2ª	FAMA	8,00	R\$ 243,25	R\$ 1.946,00
195	Un	Mola Da 3ª	FAMA	4,00	R\$ 224,47	R\$ 897,88
196	Un	Mola Da 4ª	FAMA	4,00	R\$ 171,95	R\$ 687,80
197	Un	Mola Da 5ª	FAMA	4,00	R\$ 162,37	R\$ 649,48
198	Un	Mola Da 6ª	FAMA	4,00	R\$ 142,29	R\$ 569,16
199	Un	Mola Da 7ª	FAMA	4,00	R\$ 124,32	R\$ 497,28
200	Un	Mola Da 8ª	FAMA	4,00	R\$ 83,28	R\$ 333,12
201	Hrs	Alinhamento de Chassi		60,00	R\$ 113,84	R\$ 6.830,40
202	Un	Mola De Reforço	FAMA	4,00	R\$ 233,06	R\$ 932,24
203	Hrs	Montagem e desmontagem de molejo		52,00	R\$ 80,88	R\$ 4.205,76
204	Un	Mola Mestre	FAMA	4,00	R\$ 279,19	R\$ 1.116,76
205	Un	Mola Da 2ª	FAMA	4,00	R\$ 274,11	R\$ 1.096,44
206	Un	Mola Da 3ª	FAMA	2,00	R\$ 228,66	R\$ 457,31
207	Un	Mola Da 4ª	FAMA	2,00	R\$ 211,41	R\$ 422,82
208	Un	Mola Da 5ª	FAMA	2,00	R\$ 159,75	R\$ 319,50

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

209	Un	Mola Da 6ª	FAMA	2,00	R\$ 122,43	R\$ 244,86
210	Un	Mola Da 7ª	FAMA	2,00	R\$ 71,66	R\$ 143,32
211	Un	Mola Da 8ª	FAMA	2,00	R\$ 54,35	R\$ 108,70
212	Hrs	Alinhamento de Chassi		35,00	R\$ 113,47	R\$ 3.971,45
213	Un	Mola De Reforço	FAMA	2,00	R\$ 253,22	R\$ 506,44
214	Hrs	Montagem e desmontagem de molejo		20,00	R\$ 80,62	R\$ 1.612,40
215	Un	Mola Mestre	FAMA	4,00	R\$ 310,84	R\$ 1.243,36
216	Un	Mola Da 2ª	FAMA	4,00	R\$ 307,31	R\$ 1.229,24
217	Un	Mola Da 3ª	FAMA	2,00	R\$ 265,55	R\$ 531,10
218	Un	Mola Da 4ª	FAMA	2,00	R\$ 227,06	R\$ 454,12
219	Un	Mola Da 6ª	FAMA	2,00	R\$ 199,31	R\$ 398,62
220	Uni	Mola Reguladora 1	FAMA	2,00	R\$ 289,41	R\$ 578,82
221	Uni	Mola reguladora 2	FAMA	2,00	R\$ 280,17	R\$ 560,34
222	Hrs	Montagem e desmontagem de molejo		20,00	R\$ 141,72	R\$ 2.834,40
223	Un	Mola Mestre	FAMA	4,00	R\$ 170,40	R\$ 681,60
224	Un	Mola Da 2ª	FAMA	4,00	R\$ 182,40	R\$ 729,60
225	Un	Mola Da 3ª	FAMA	2,00	R\$ 159,00	R\$ 318,00
226	Un	Mola Da 4ª	FAMA	2,00	R\$ 104,10	R\$ 208,20
227	Un	Mola De Reforço	FAMA	2,00	R\$ 129,30	R\$ 258,60
228	Hrs	Montagem e desmontagem de molejo		24,00	R\$ 81,00	R\$ 1.944,00
229	Un	Mola Mestre	FAMA	4,00	R\$ 175,91	R\$ 703,64
230	Un	Mola Da 2ª	FAMA	4,00	R\$ 198,35	R\$ 793,40
231	Un	Mola Da 3ª	FAMA	2,00	R\$ 185,89	R\$ 371,78
232	Un	Mola Da 4ª	FAMA	2,00	R\$ 138,51	R\$ 277,02
233	Un	Mola Da 5ª	FAMA	2,00	R\$ 128,94	R\$ 257,88
234	Un	Mola Da 6ª	FAMA	2,00	R\$ 110,69	R\$ 221,38
235	Un	Mola Da 7ª	FAMA	2,00	R\$ 110,69	R\$ 221,38
236	Hrs	Alinhamento de Chassi		30,00	R\$ 113,69	R\$ 3.410,70
237	Un	Mola De Reforço	FAMA	2,00	R\$ 167,83	R\$ 335,66
238	Hrs	Montagem e desmontagem de molejo		22,00	R\$ 80,78	R\$ 1.777,16
239	Un	Mola Mestre	FAMA	4,00	R\$ 191,58	R\$ 766,32
240	Un	Mola Da 2ª	FAMA	4,00	R\$ 185,05	R\$ 740,20
241	Un	Mola Da 3ª	FAMA	2,00	R\$ 157,50	R\$ 315,00
242	Un	Mola Da 4ª	FAMA	2,00	R\$ 117,68	R\$ 235,36
243	Un	Mola Da 5ª	FAMA	2,00	R\$ 108,40	R\$ 216,80
244	Un	Mola Da 6ª	FAMA	2,00	R\$ 88,93	R\$ 177,86
245	Un	Mola Da 7ª	FAMA	2,00	R\$ 64,08	R\$ 128,16
246	Un	Mola Da 8ª	FAMA	2,00	R\$ 63,18	R\$ 126,36
247	Uni	Mola Reguladora 1	FAMA	2,00	R\$ 168,28	R\$ 336,56
248	Uni	Mola reguladora 2	FAMA	2,00	R\$ 163,49	R\$ 326,98
249	Hrs	Montagem e desmontagem de molejo		24,00	R\$ 80,85	R\$ 1.940,40
250	Un	Mola Mestre	FAMA	4,00	R\$ 226,64	R\$ 906,56
251	Un	Mola Da 2ª	FAMA	4,00	R\$ 216,49	R\$ 865,96
252	Un	Mola Da 3ª	FAMA	2,00	R\$ 189,66	R\$ 379,32
253	Un	Mola Da 4ª	FAMA	2,00	R\$ 153,58	R\$ 307,16
254	Un	Mola Da 5ª	FAMA	2,00	R\$ 137,17	R\$ 274,34
255	Un	Mola Da 6ª	FAMA	2,00	R\$ 99,60	R\$ 199,20
256	Un	Mola Da 7ª	FAMA	2,00	R\$ 152,68	R\$ 305,36
257	Hrs	Alinhamento de Chassi		35,00	R\$ 113,32	R\$ 3.966,20
258	Un	Mola De Reforço	FAMA	2,00	R\$ 192,34	R\$ 384,68
259	Hrs	Montagem e desmontagem de molejo		22,00	R\$ 80,51	R\$ 1.771,22
260	Un	Mola Mestre	FAMA	8,00	R\$ 328,12	R\$ 2.624,96
261	Un	Mola Da 2ª	FAMA	8,00	R\$ 316,41	R\$ 2.531,28
262	Un	Mola Da 3ª	FAMA	4,00	R\$ 239,71	R\$ 958,84

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

263	Un	Mola Da 4ª	FAMA	4,00	R\$ 189,07	R\$ 756,28
264	Un	Mola Da 5ª	FAMA	4,00	R\$ 173,49	R\$ 693,96
265	Un	Mola Da 6ª	FAMA	4,00	R\$ 163,90	R\$ 655,60
266	Un	Mola Da 7ª	FAMA	4,00	R\$ 105,77	R\$ 423,08
267	Hrs	Montagem e desmontagem de molejo		40,00	R\$ 80,90	R\$ 3.236,00
268	Un	Mola Mestre	FAMA	8,00	R\$ 312,41	R\$ 2.499,28
269	Un	Mola Da 2ª	FAMA	8,00	R\$ 293,01	R\$ 2.344,08
270	Un	Mola Da 3ª	FAMA	4,00	R\$ 225,30	R\$ 901,20
271	Un	Mola Da 4ª	FAMA	4,00	R\$ 178,86	R\$ 715,44
272	Un	Mola Da 5ª	FAMA	4,00	R\$ 152,80	R\$ 611,20
273	Un	Mola Da 6ª	FAMA	4,00	R\$ 190,55	R\$ 762,20
274	Hrs	Alinhamento de Chassi		60,00	R\$ 113,85	R\$ 6.831,00
275	Hrs	Montagem e desmontagem de molejo		40,00	R\$ 80,89	R\$ 3.235,60
276	Un	Mola Mestre	FAMA	4,00	R\$ 209,83	R\$ 839,32
277	Un	Mola Da 2ª	FAMA	4,00	R\$ 208,39	R\$ 833,56
278	Un	Mola Da 3ª	FAMA	2,00	R\$ 176,90	R\$ 353,80
279	Un	Mola Da 4ª	FAMA	2,00	R\$ 137,92	R\$ 275,84
280	Un	Mola Da 5ª	FAMA	2,00	R\$ 145,42	R\$ 290,84
281	Un	Mola Da 6ª	FAMA	2,00	R\$ 121,43	R\$ 242,86
282	Un	Mola Da 7ª	FAMA	2,00	R\$ 98,34	R\$ 196,68
283	Hrs	Alinhamento de Chassi		35,00	R\$ 113,94	R\$ 3.987,90
284	Hrs	Montagem e desmontagem de molejo		20,00	R\$ 80,96	R\$ 1.619,20
285	Un	Mola Mestre	FAMA	4,00	R\$ 234,23	R\$ 936,92
286	Un	Mola Da 2ª	FAMA	4,00	R\$ 231,25	R\$ 925,00
287	Un	Mola Da 3ª	FAMA	2,00	R\$ 200,35	R\$ 400,70
288	Un	Mola Da 4ª	FAMA	2,00	R\$ 154,37	R\$ 308,74
289	Un	Mola Da 5ª	FAMA	2,00	R\$ 137,97	R\$ 275,94
290	Un	Mola Da 6ª	FAMA	2,00	R\$ 112,35	R\$ 224,70
291	Un	Mola Da 7ª	FAMA	2,00	R\$ 89,40	R\$ 178,80
292	Hrs	Montagem e desmontagem de molejo		20,00	R\$ 80,46	R\$ 1.609,20
293	Un	Mola Mestre	FAMA	4,00	R\$ 281,83	R\$ 1.127,32
294	Un	Mola Da 2ª	FAMA	4,00	R\$ 274,34	R\$ 1.097,36
295	Un	Mola Da 3ª	FAMA	2,00	R\$ 210,85	R\$ 421,71
296	Un	Mola Da 4ª	FAMA	2,00	R\$ 172,22	R\$ 344,44
297	Un	Mola Da 5ª	FAMA	2,00	R\$ 168,62	R\$ 337,24
298	Un	Mola Da 6ª	FAMA	2,00	R\$ 258,47	R\$ 516,94
299	Un	Mola Da 7ª	FAMA	2,00	R\$ 137,77	R\$ 275,54
300	Hrs	Alinhamento de Chassi		35,00	R\$ 113,81	R\$ 3.983,35
301	Hrs	Montagem e desmontagem de molejo		30,00	R\$ 80,87	R\$ 2.426,10
302	Un	Mola Mestre	FAMA	4,00	R\$ 279,25	R\$ 1.117,00
303	Un	Mola Da 2ª	FAMA	4,00	R\$ 273,00	R\$ 1.092,00
304	Un	Mola Da 3ª	FAMA	2,00	R\$ 232,52	R\$ 465,04
305	Un	Mola Da 4ª	FAMA	2,00	R\$ 181,21	R\$ 362,42
306	Un	Mola Da 5ª	FAMA	2,00	R\$ 98,35	R\$ 196,70
307	Un	Mola Da 6ª	FAMA	2,00	R\$ 126,67	R\$ 253,34
308	Un	Mola Da 7ª	FAMA	2,00	R\$ 87,92	R\$ 175,84
309	Un	Mola Da 8ª	FAMA	2,00	R\$ 75,10	R\$ 150,20
310	Un	Mola Da 9ª	FAMA	2,00	R\$ 101,33	R\$ 202,66
311	Un	Mola De Reforço	FAMA	2,00	R\$ 250,35	R\$ 500,70
312	Hrs	Montagem e desmontagem de molejo		30,00	R\$ 80,47	R\$ 2.414,10
313	Un	Mola Mestre	FAMA	4,00	R\$ 294,50	R\$ 1.178,00
314	Un	Mola Da 2ª	FAMA	4,00	R\$ 286,24	R\$ 1.144,96
315	Un	Mola Da 3ª	FAMA	2,00	R\$ 219,51	R\$ 439,03
316	Un	Mola Da 4ª	FAMA	2,00	R\$ 203,58	R\$ 407,16

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

317	Un	Mola Da 5ª	FAMA	2,00	R\$ 186,13	R\$ 372,26
318	Un	Mola Da 6ª	FAMA	2,00	R\$ 163,78	R\$ 327,56
319	Un	Mola Da 7ª	FAMA	2,00	R\$ 143,89	R\$ 287,78
320	Un	Mola Da 8ª	FAMA	2,00	R\$ 125,52	R\$ 251,04
321	Un	Mola Da 9ª	FAMA	2,00	R\$ 103,48	R\$ 206,96
322	Un	Mola Da 10ª	FAMA	2,00	R\$ 82,04	R\$ 164,08
323	Uni	Mola 11ª	FAMA	2,00	R\$ 64,29	R\$ 128,58
324	Hrs	Alinhamento de Chassi		35,00	R\$ 116,33	R\$ 4.071,55
325	Un	Mola De Reforço	FAMA	2,00	R\$ 255,62	R\$ 511,24
326	Hrs	Montagem e desmontagem de molejo		30,00	R\$ 82,66	R\$ 2.479,80

Valor Total Homologado – R\$ 320.900,00 (trezentos e vinte mil e novecentos reais).

Valor Total da Licitação – R\$ 470.900,00 (Quatrocentos e setenta mil e novecentos reais)

doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tornearia, fornecimento de mangueiras hidráulicas e empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento de peças de suspensão, visando à manutenção dos veículos de linha pesada da frota rodoviária municipal, durante o período de 12 (doze) meses**, de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentada na licitação pregão presencial nº 028/2015 e processo administrativo nº 037/2015, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Ariranha do Ivaí, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras, os quais deverão ser prestados na sede da contratada, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a **Autorização de Fornecimento** no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 – Os serviços contratados deverão estar dentro dos requisitos de qualidade e segurança, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus Anexos e, sobretudo, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, observado as descrições do **Anexo I**.

5.2 – Os serviços, objeto desta licitação, deverão estar dentro das **normas técnicas aplicáveis** aos serviços desta natureza, ficando desde já estabelecido que somente serão aceitos após conferência efetuada pelo setor responsável pelo recebimento, indicado para tal fim.

5.3 – Os serviços **SERÃO PRESTADOS DE FORMA CONTÍNUA** e efetuados no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da **Autorização de Fornecimento** expedida pelo Departamento de Compras, sendo realizado na sede da contratada.

5.4 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

- c) Serão **rejeitados** no recebimento, os serviços fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e da **MARCA se possível, para o fornecimento de peças** apresentada na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.5 abaixo.

5.5 – Caso o (s) serviço (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Ariranha do Ivaí, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Ariranha do Ivaí para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Ariranha do Ivaí.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Ariranha do Ivaí), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado **do dia 10 (dez) ao dia 15 (quinze) do mês subsequente**, após a efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Da Contratada:

- a) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- b) Prestar os serviços e fornecer as peças no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- f) Manter as mesmas condições de habilitação;
- g) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega, se for o caso;
- i) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015** que deu origem ao presente instrumento.

II – Do Contratante:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos objetos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de objetos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos serviços.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não prestados.

13.4 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

03.004.04.122.0401.2014.3.3.90.30.00.00 – Red. 47
 03.004.04.122.0401.2014.3.3.90.39.00.00 – Red. 49
 06.002.26.782.2601.2024.3.3.90.30.00.00 – Red. 88
 06.002.26.782.2601.2024.3.3.90.39.00.00 – Red. 89
 07.001.12.361.1201.2027.3.3.90.30.00.00 – Red. 108
 07.001.12.361.1201.2027.3.3.90.39.00.00 – Red. 110
 07.001.12.361.1201.2029.3.3.90.30.00.00 – Red. 124
 07.001.12.361.1201.2029.3.3.90.39.00.00 – Red. 129
 07.001.12.361.1201.2031.3.3.90.30.00.00 – Red. 135
 07.001.12.361.1201.2031.3.3.90.39.00.00 – Red. 137
 07.005.12.361.1201.2034.3.3.90.30.00.00 – Red. 146
 07.005.12.361.1201.2034.3.3.90.39.00.00 – Red. 147
 07.005.12.361.1201.2035.3.3.90.30.00.00 – Red. 148
 07.005.12.361.1201.2035.3.3.90.39.00.00 – Red. 150
 07.005.12.361.1201.2036.3.3.90.30.00.00 – Red. 152
 07.005.12.361.1201.2036.3.3.90.39.00.00 – Red. 154
 08.003.10.301.1001.1045.3.3.90.30.00.00 – Red. 168
 08.003.10.301.1001.1045.3.3.90.39.00.00 – Red. 173
 08.003.10.301.1001.2042.3.3.90.30.00.00 – Red. 184
 08.003.10.301.1001.2042.3.3.90.39.00.00 – Red. 186
 08.003.10.301.1001.2088.3.3.90.30.00.00 – Red. 195
 08.003.10.301.1001.2088.3.3.90.39.00.00 – Red. 197
 08.003.10.305.1001.1047.3.3.90.30.00.00 – Red. 202
 08.003.10.305.1001.1047.3.3.90.39.00.00 – Red. 204
 09.002.04.122.0401.2050.3.3.90.30.00.00 – Red. 238
 09.002.04.122.0401.2050.3.3.90.39.00.00 – Red. 241
 09.002.15.452.1501.2051.3.3.90.30.00.00 – Red. 245
 09.002.15.452.1501.2051.3.3.90.39.00.00 – Red. 247
 23.002.20.606.2001.2021.3.3.90.30.00.00 – Red. 366

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

23.002.20.606.2001.2021.3.3.90.39.00.00 – Red. 368

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Nota de Autorização de Despesa pelo Departamento de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Ariranha do Ivaí-PR, 13 de outubro de 2015.

Silvio Gabriel Petrassi
Prefeito Municipal
Contratante

BRANCALHAO & VILA REAL - LTDA - ME
Lauberto Trevizolli Brancalhão- Representante Legal

VALDEMAR PAULINI & CIA LTDA - EPP
Ademir Pavan - Representante Legal

VALTER DE SOUSA - PECAS - ME
Marcos Paulo da Silva - Representante Legal

Testemunhas:

Vanessa Monteiro
RG:13.794.806-0

Lisandra Dias
RG:10.333.831-0



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

Lei 543/2015

SÚMULA: Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus Representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e, eu, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

11. Secretaria Municipal de Cultura e Esportes
 11.002 Departamento de Esportes
 27.812.2701.1.076 Construção Campo de Futebol
 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações **R\$ 32.000,00**
 507.99.99.00.00 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 1

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor de **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**.

Art. 3º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e quinze (20/10/2015).

Silvio Gabriel Petrassi
 Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

Lei 544/2015

SÚMULA: Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus Representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e, eu, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 26.000,00 (vinte mil reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

- 11. Secretaria Municipal de Cultura e Esportes
- 11.002 Departamento de Esportes
- 27.812.2701.1.076 Construção Campo de Futebol
- 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações **R\$ 26.000,00**
- 507.99.99.00.00 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 1

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO TOTAL/PARCIAL** das seguintes dotações:

- 09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços
- 09.002 Departamento de Serviços Públicos
- 25.751.1501.2.052 Encargos e Custeio da Iluminação Pública
- 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 20.000,00**
- 507.99.99.00.00 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 1

- 09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços
- 09.002 Departamento de Serviços Públicos
- 25.751.1501.2.052 Encargos e Custeio da Iluminação Pública
- 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 6.000,00**
- 507.99.99.00.00 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 1

Art. 3º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e quinze (20/10/2015).

Silvio Gabriel Petrassi
Prefeito